

# EDITAL

## N.º 6/2015

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público que, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara de 28 de outubro de 2015, foram aprovadas as tarifas de gestão de resíduos sólidos urbanos para o ano de 2016, constantes do seguinte quadro:

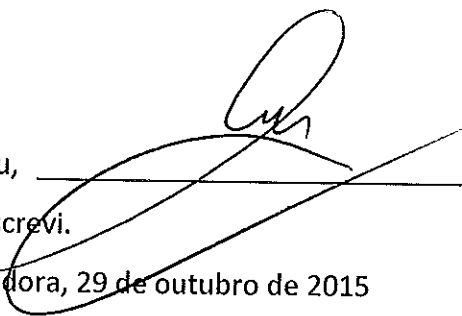
Tarifa de gestão de resíduos urbanos		Tarifa fixa	Tarifa variável
Doméstico		€ 2,6	13,5%
Não doméstico	Indústria, comércio e serviços	€ 6,3	19,5%
	Instituições particulares de solidariedade social, pessoas coletivas de utilidade social e pessoas coletivas sem fins lucrativos	€ 2,6	13,5%
	Câmaras municipais e juntas de freguesia	Isento	Isento
	Estado e pessoas coletivas de direito público	€ 50	165%

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.



AMADORA  
Câmara Municipal

# EDITAL

E eu,  Diretor do Departamento de Administração Geral, o  
subscrevi.

Amadora, 29 de outubro de 2015

A Presidente,

